LEI Nº. 6.525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado afirmar convênio com **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**, fundação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.218.058/0001-60, com sede na Avenida Almirante Tamandaré n° 2719, Sala 02, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALLAN ZIAD BADRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 6054991002, CPF 005.814.970-82, residente e domiciliado na Rua Achiles Gazapina Costa n° 528.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA da importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com a finalidade de auxiliar a realização do Campeonato de Futebol Sete dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Servirão de cobertura, ao que dispõe o artigo anterior os recursos disponíveis nas dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 4º - Após a liberação dos valores fica a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA obrigada à prestação de ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício